



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 602, DE 31 DE MARÇO DE 2.006

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2.006 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal, crédito adicional especial através da dotação orçamentária 1.01.0.01.031.0101.2011-3.3.90.18 – Concessão de bolsa de estudo a servidores da Câmara, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito adicional especial citado no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação:

- 1.01.0.01.031.0101.2.002-3.3.90.93 – valor R\$ 3.000,00 – Manutenção dos Subsídios dos Vereadores

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 31 de março de 2006.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL